



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 005/2024**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a necessidade de atender ao que consta no expediente SEI nº 9.2023.0700.001560-0,

**DETERMINA:**

**Art. 1º** Nos meses de janeiro e fevereiro de 2025, nas sextas-feiras, o horário de expediente nos serviços da Justiça Militar Estadual do Rio Grande do Sul será das 8h às 15h, de forma ininterrupta, mantendo-se os respectivos serviços jurisdicionais sob regime de plantão, e sem prejuízo das audiências e sessões designadas.

**Parágrafo único.** O intervalo para almoço será de 30 minutos, mediante revezamento, a critério das chefias.

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar,  
em Porto Alegre, 03 de dezembro de 2024.

**MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA**

**DESEMBARGADORA MILITAR PRESIDENTE**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Herbert Schonhofen**  
**Diretor-Geral**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.801, de 05 de dezembro de 2024, como se confere clicando [aqui](#).